



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

Soure, 18 de setembro de 2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: Inexigibilidade – Assessoramento em Tecnologia da Informação

ASSUNTO: Solicitação de Parecer;

REQUERENTE: Agente de Contratação.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 3.044/2005, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público. Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade de Inexigibilidade, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Agente de Contratação e equipe de Apoio, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A PREFEITURA DE SOURE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO CONTINUO, TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO AS NORMATIVAS VIGENTES, ESPECIFICAMENTE O E-SOCIAL.**

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade de **INEXIBILIDADE**, prevista na Lei Federal nº. 13.019 de 31/07/2014, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS;

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2024.
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação. **GABINETE DO PREFEITO**, Rua 2ª do Bairro Centro, nº 281 - CEP: 68.870-000 – Soure –Pará.
4. Consta o Decreto que designa o Agente de Contratação e nomeia equipe de apoio para atuarem nos processos.
5. O Agente, autuou no processo de Licitação modalidade Inexigibilidade.
6. Consta o despacho enviando às minutas do Edital e seus Anexos e Minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
CNPJ: 05.133.863/0001-50
Segunda Rua nº381 – Centro

7. Consta o parecer Jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus Anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.

Observo neste, que o Agente e a equipe designada da Comissão de Licitação adotaram as seguintes Leis: Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002, e subsidiariamente a Lei 14.133/21, e Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº.147/2014 e demais normas pertinentes.

III - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS;

Foi dado publicidade ao Ato, conforme estabelece a legislação em vigor.

IV - DO JULGAMENTO.

No que tange aos julgamentos dos preços e média estão de acordo com os praticados no mercado local, já em relação aos documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do instrumento convocatório.

V - DOS FATOS.

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, concluímos que atenderam na íntegra os requisitos das leis nas atividades realizadas, atentando ao fato de que nenhuma irregularidade fora levantada, estando todos os procedimentos de acordo com a legislação vigente.

VI - CONCLUSÃO.

Essa Controladoria se posiciona com o **PARECER FAVORÁVEL**, ao entender que a forma executada está de acordo com as exigências legais e concorda com a Homologação e futura contratação do favorecido:

CONTRATADO	CNPJ	VALOR/MES R\$
GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	17.343.923/0001-49	10.000,00

É o parecer;
Salvo Melhor Juízo.
Soure - PA,

Antonio da Silva Fernandes
Controle Interno